



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.204 /2024

Vereadora Autora: Iza Vicente.

Dispõe sobre a implantação de hortas nas escolas no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidas pelos professores e alunos no âmbito escolar municipal de Macaé, visando não somente ao abastecimento de escolas municipais, creches, asilos e demais entidades e coletivos assistenciais com reconhecida atuação junto à população que vive em vulnerabilidade socioeconômica no Município, como também atendimento alimentar às comunidades periféricas, por meio de doação.

Art. 2º Ficam criados os canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível, para o plantio das hortaliças.

§ 1º Nas escolas municipais em que não houver área disponível no solo, deve-se verificar a possibilidade de construção de hortas verticais observando-se a incidência de luz solar na área.

§ 2º Cabe à escola incentivar os alunos da Rede Municipal de Ensino a estudar e plantar hortaliças, frutas e legumes em um espaço próprio.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal disponibilizar sementes para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, a criação de políticas de implementação voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudantes e professores.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com ONGs (Organizações Não Governamentais), movimentos sociais e instituições privadas a fim de operacionalizar o descrito nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a legislação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em **20** de junho de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE *Dom*
PREFEITO

Edição N.º **990** *ANOV*

Data **21/06/2024** pag **01**

WELBERTH PORTO DE REZENDE
SERVIDOR